

Lei nº 1.641, de 30 de novembro de 1.971

Diagnóstico sobre suplocação de Verba do orçamento vigente no valor de cr. 5-5.000,00.

O Prefeito do Município de Itapetininga:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Departamento de Finanças da Municipalidade, a complementar a Verba 600 - SAÚDE - Despesas Correntes - Despesas de Custeio - Serviços de Terceiros - 313.002.00 - Item I - Transporte e Diárias, na importância de Cr\$-5.000,00- (cinco mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura da despesa que trata a presente lei, será o cancelamento parcial da Verba 620 - SAÚDE - Assistência Médica-Ambulatória e Domiciliar - Despesas Correntes - Despesas de Custeio - Serviços de Terceiros - 313.015.00 - Item III - Consórcio da Promoção Social da Região de Itapetininga.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal,
Engº. Walter Tufik Curi

Publicada e registrada no Departamento de Administração da Prefeitura, aos trinta dias de novembro de 1.971.


O Diretor de Administração,